



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 019/02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

2.07-6.182-4.4.90.52.00-102	
Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00
2.06-4.122-3.3.90.93.00-73	
Indenizações e Restituição.....	R\$ 30.000,00
2.12-12.365-3.3.90.30.00-210	
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
2.12-12.365-4.4.90.52.00-214	
Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
2.13-8.244-4.4.90.52.00-249	
Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
2.05-4.122-4.4.90.52.00-64	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 550.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:



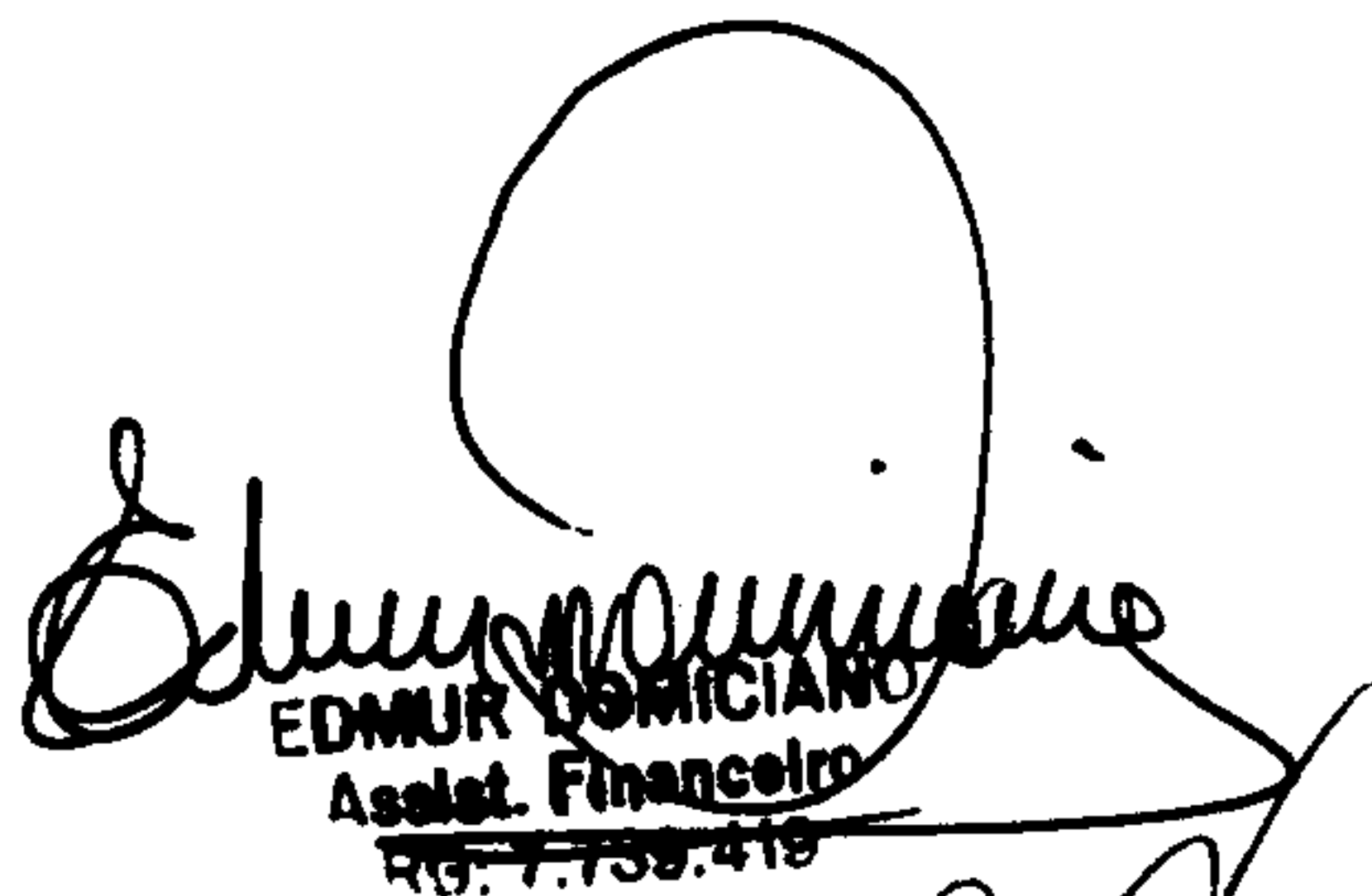
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

REDUÇÃO

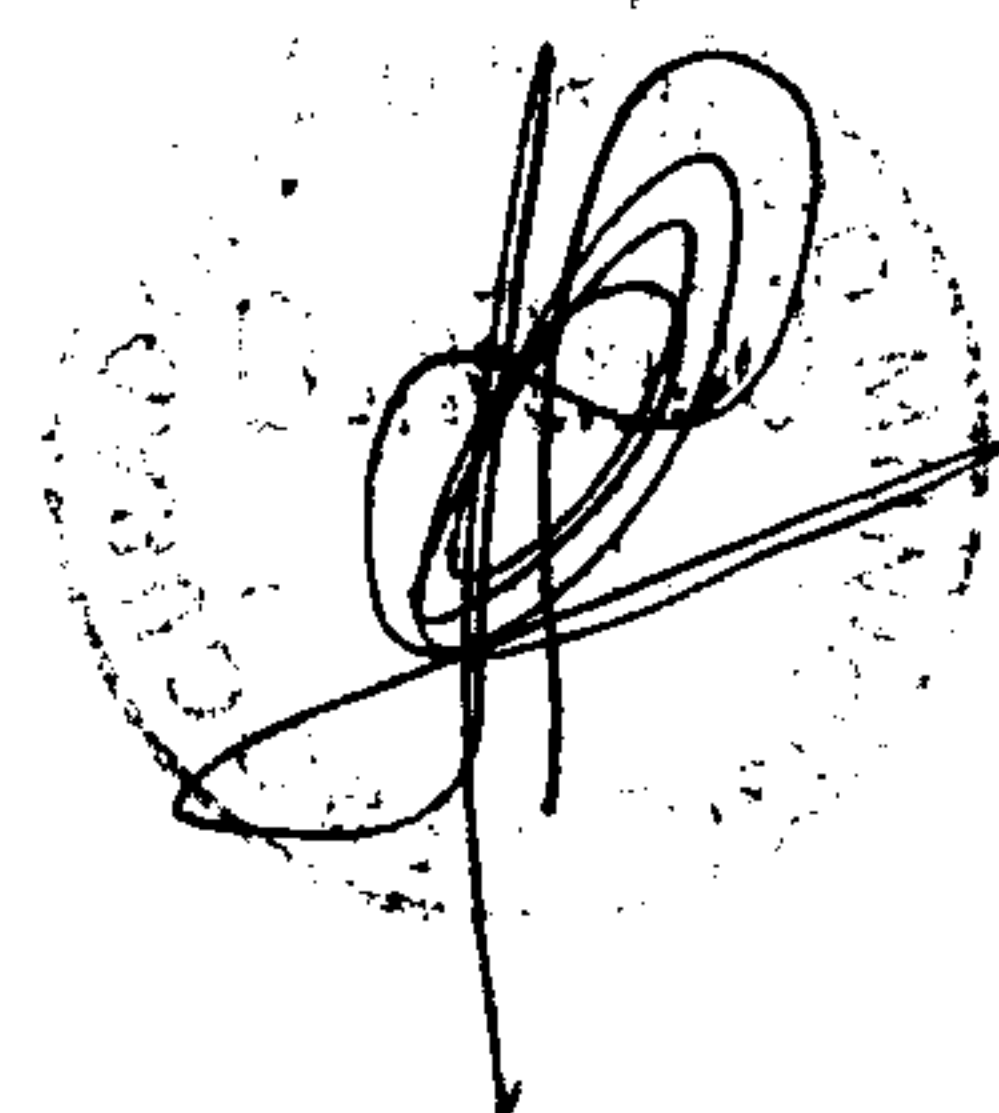
2.07-6.182-3.3.90.39.00-100	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
2.06-4.122-3.3.90.39.00-72	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
2.12-12.361-3.1.90.04.00-187	
Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 90.000,00
2.12-12.361-3.1.90.13.00-191	
Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
2.12.361-3.3.90.33.00-196	
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 50.000,00
2.12-12.361-3.3.90.37.00-198	
Locação de Mão de Obra.....	R\$ 80.000,00
2.13-8.244-3.3.90.33.00-245	
Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 30.000,00
2.13-8.244-3.3.90.39.00-248	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
2.05-4.122-3.3.90.39.00-62	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
	SOMA R\$ 550.000,00


Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2002.


EDMUR DOMICIANO
Assel. Financeiro
RG: 7.759.419


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal




José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

PUBLICADO EM 15/02/02
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caraguato - Ed. 439

Caraguatatuba, 1º fevereiro de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

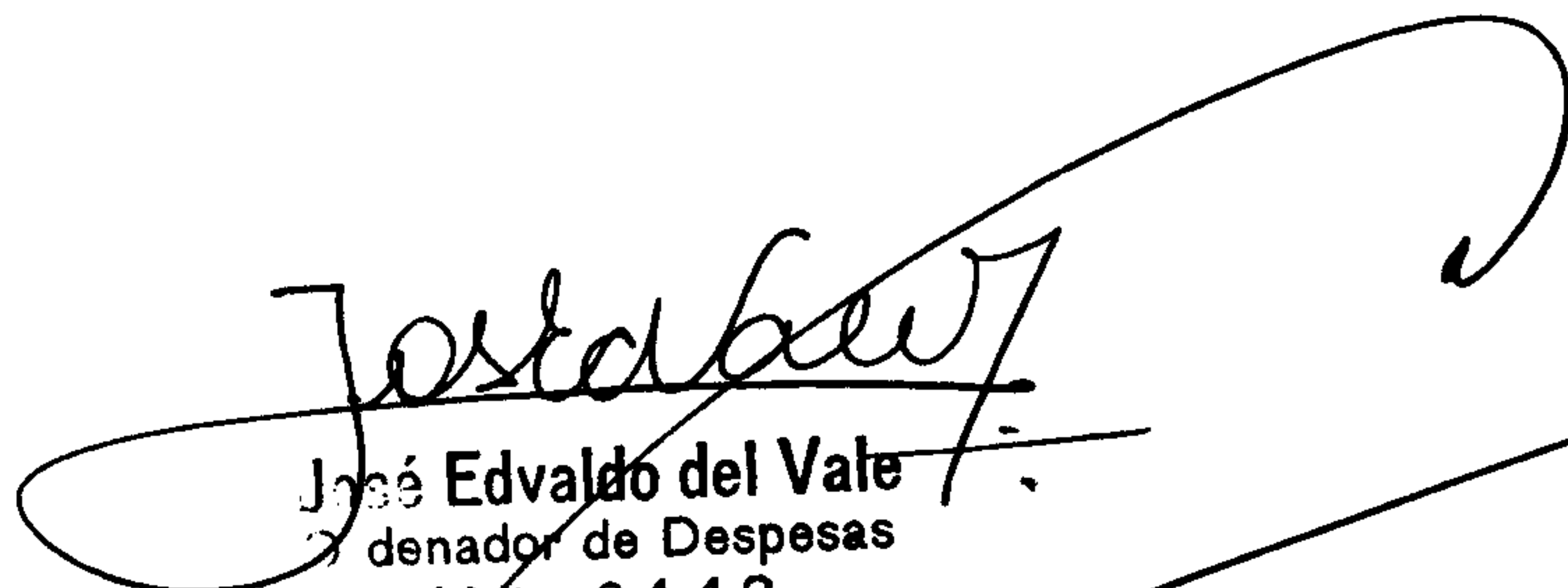
2.07 - 6.182 - 4.4.90.52.00 - 102 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00 ✓
2.06 - 4.122 - 3.3.90.93.00 - 73 Indenizações e Restituição	R\$ 30.000,00 ✓
2.12 - 12.365 - 3.3.90.30.00 - 210 Material de Consumo	R\$ 100.000,00 ✓
2.12 - 12.365 - 4.4.90.52.00 - 214 Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00 ✓
2.13 - 8.244 - 4.4.90.52.00 - 249 Equipamento e Material Permanente	R\$ 70.000,00 ✓
2.05 - 4.122 - 4.4.90.52.00 - 64 Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00 ✓
Total	R\$ 550.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

2.07 - 6.182 - 3.3.90.39.00 - 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00 ✓
2.06 - 4.122 - 3.3.90.39.00 - 72 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00 ✓
2.12 - 12.361 - 3.1.90.04.00 - 187 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 90.000,00 ✓
2.12 - 12.361 - 3.1.90.13.00 - 191 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00 ✓



2.12 - 12.361 - 3.3.90.33.00 - 196		
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00 ✓
2.12 - 12.361 - 3.3.90.37.00 - 198		
Locação de Mão de Obra	R\$ 80.000,00 ✓
2.13 - 8.244 - 3.3.90.33.00 - 245		
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00 ✓
2.13 - 8.244 - 3.3.90.39.00 - 248		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00 ✓
2.05 - 4.122 - 3.3.90.39.00 - 62		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00 ✓
Total	R\$ 550.000,00


José Edvaldo del Vale
 Responsável por Despesas
 Matr. 6443